

INCLUSÃO/RETIFICAÇÃO DO RG/CPF:

- Requerimento com firma reconhecida (obrigatório reconhecimento de firma no requerimento art. 505 do Código de Normas da CGJ/PR).
- Fotocópia autenticada do RG e Comprovante de Situação Cadastral da RFB.
- Caso se tratar de inclusão de outro número de nova carteira, necessário apresentar cópias autenticadas das duas carteiras de identidade.

Observações:

- Fundamento legal: art. 502, §2º, II do Código de Normas da CGJ/PR.
- Requerimento por procuração pública: apresentar via original ou fotocópia autenticada da procuração.
- Requerimento por procuração particular: apresentar via original ou fotocópia autenticada com firma reconhecida.
- **Documentação mínima para a análise, podendo ser necessária complementação.**